

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola: uma primeira análise¹

Ronaldo dos Santos (Ministério da Igualdade Racial)

Paula Balduino de Melo (Ministério da Igualdade Racial / IFB - DF)

Fabiano Campelo Bechelany (Ministério da Igualdade Racial / Unifesspa - PA)

Palavras-Chave: quilombos, ecologia, meio ambiente.

Essas são algumas anotações iniciais sobre a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), que veio a lume em 2023. Trata-se de uma política pública que visa a integridade da vida social e territorial das comunidades quilombolas do país, com o fito de promover o desenvolvimento das comunidades. Seu aspecto ambiental é central, e gostaríamos de destacar a perspectiva sobre os quilombos que reconhece os serviços ambientais prestados por estes, conservando e promovendo a biodiversidade.

O objetivo deste trabalho é apresentar e discutir alguns aspectos da PNGTAQ. Nossa proposta também envolve um diálogo dos agentes públicos com a comunidade acadêmica, em especial a dos antropólogos, que historicamente têm subsidiado a atuação pública na melhoria da qualidade de vida das comunidades quilombolas.

Nosso ponto de vista sobre a política precisa ser apresentado. Um de nós está implicado na construção da PNGTAQ desde a sua gestação até o seu nascimento. Ronaldo é liderança quilombola proveniente do território Campinho da Independência (Paraty-RJ), que recebeu seu título de propriedade no ano de 1999. Como membro da CONAQ, participou ativamente do debate da PNGTAQ na última década. Os outros dois são antropólogos, pesquisadores e com carreira acadêmica. Paula trabalha e colabora com as comunidades quilombolas há pelo menos 20 anos, realizando pesquisa junto à Família dos Amaros de Paracatu/MG, junto ao Quilombo de Ivaporunduva/SP e junto a comunidades palenqueras na fronteira entre a Colômbia e o Equador, às margens do Pacífico; Fabiano realizou pesquisa com essas populações e atuou na elaboração do Relatório Antropológico no processo de regularização de uma comunidade quilombola em Belo Horizonte. Os três vieram a compor o atual Ministério da Igualdade Racial, criado com a missão de avançar na política de igualdade racial de modo transversal no governo. Ronaldo é hoje o Secretário de Políticas para

¹ Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024)

Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos; Paula ocupa a Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos; Fabiano atua na Coordenação de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola. Estivemos ao longo de 2023 envolvidos diretamente com a retomada dos debates da PNGTAQ e nossas posições, junto a uma pletera de outros atores, permitiram agir na condução dos debates e da elaboração do seu documento final. Nos encontramos atualmente diante do desafio de fazer a política chegar aos territórios e criar a sua sustentação ao longo do tempo. Estamos, assim, implicados na política, interessados em sua consecução, vinculados à sua história e envolvidos em seu processo.

A construção da PNGTAQ

O debate para elaboração de uma política nacional, que tivesse a gestão territorial e ambiental quilombola (doravante, GTAQ) como escopo, é promovido pelo movimento quilombola organizado, em especial pelas lideranças da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, a CONAQ.

A promoção do desenvolvimento social articulado com a sustentabilidade ambiental dos territórios era um debate interno, mas ganha uma nova escala com a aprovação da Lei 12.651/2012, conhecida como Novo Código Florestal. O Novo Código Florestal cria um mecanismo de cadastramento ambiental dos imóveis rurais, o CAR, e um sistema para esse cadastramento, o SICAR. O CAR passa então a ser um instrumento de regularização ambiental dos imóveis rurais do país. Contudo, ele foi criado sem levar em conta as especificidades dos territórios coletivos de povos e comunidades tradicionais. Criado como um dispositivo de controle, monitoramento e combate ao desmatamento ambiental, portanto como instrumento para maior organização da estrutura ambiental no ordenamento fundiário do país, o CAR acabou se tornando um grande desafio para aqueles territórios organizados sob regimes divergentes de propriedade e com relações ambientais de natureza também diversa.

Esse desafio criado pelo Novo Código Florestal foi o motivo para que o movimento quilombola provocasse instituições do governo, buscando uma instância onde se pudesse debater alternativas ao novo instrumento ambiental e seus impactos. É no âmbito dessas discussões que a gestão territorial e ambiental se coloca. Organizado um grupo para debater a questão, as discussões sobre GTAQ avançam e a discussão ganha autonomia em relação ao debate sobre o CAR, se desdobrando na produção de objetivos e diretrizes para uma política nacional voltada ao tema.

Da criação do grupo de trabalho para discutir o CAR até a publicação da PNGTAQ uma década se passou. Ao longo desse período, a CONAQ foi protagonista, mantendo o debate vivo e aperfeiçoando as ideias de uma política abrangente, que garantisse e promovesse as condições de vida para a sustentabilidade dos territórios e para o avanço na cidadania e bem viver quilombola.

Os atores envolvidos aqui foram muitos. Órgãos do governo, como o Ministério do Meio Ambiente (hoje também das “Mudanças do Clima”), o próprio INCRA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (hoje também da Agricultura Familiar), organizações da sociedade civil parceiras e organismos internacionais. Durante os dez anos que se passaram, foram realizados ciclos de oficinas para construção coletiva de um documento-base para a política e ciclos de experiências-piloto nos territórios, que pudessem desenvolver localmente as propostas debatidas.

Transcorrido esse caminho, a construção da PNGTAQ chegou em estágio avançado no ano de 2018, quando foi interrompida pela desativação da participação social no governo que assumiu o Estado brasileiro. Ademais, as políticas públicas para quilombolas e comunidades tradicionais foram retiradas da agenda e as iniciativas em curso foram interrompidas.

Em 2023, as condições para desenvolver a PNGTAQ foram reativadas no governo, em especial, a criação do Ministério da Igualdade Racial e em sua estrutura uma secretaria nacional voltada à população quilombola, além de povos e comunidades de matriz africana, povos de terreiro e ciganos. Da mesma maneira, o MDA e MMA retomaram orçamento e políticas para essa população. A CONAQ, no entanto, não interrompeu as discussões a respeito da GTAQ durante todo este período, e pôde amadurecer a proposta e o diálogo com as comunidades.

É importante considerar pelo menos dois aspectos que influenciam a construção da PNGTAQ e a sua retomada recentemente. Primeiro, o debate sobre as mudanças climáticas, que ganhou maior estofa na sociedade. Como consequência, é possível reconhecer uma espécie de “climatização” da atuação tanto do estado quanto do movimento social quando se trata de povos e comunidades tradicionais. Diante dos enormes desafios vividos e da urgência de medidas de adaptação aos efeitos da mutação ambiental, a questão do clima tornou-se também central no financiamento às políticas que atingem essas populações.

Um segundo aspecto diz respeito às particularidades do movimento quilombola organizado e sua relação com o contexto social e político nacional e internacional. É possível reconhecer que as organizações quilombolas cresceram em relevância, organização e tamanho, ampliando sua participação nas políticas públicas e também sua capacidade de

atuação autônoma, implementando diversas iniciativas nos territórios. O empoderamento do movimento tem resultado em uma ampliação do reconhecimento social da vida e experiência quilombola no país. Resta, com efeito, a questão crucial da regularização da terra, que avançou muito pouco nos dez anos passados, apesar da ampliação da estatura do movimento.

Esses dois aspectos se cruzam na consecução da PNGTAQ. A política foi construída pelos quilombolas organizados, que lograram colocar sua demanda e construir os caminhos para sua construção na sua relação, raramente em pé de igualdade, com os agentes e instituições estatais. Essa demanda se articula ao contexto climático para entrar na agenda política acionando sua dimensão ambiental, visando promover a conservação das ecologias locais dos quilombos. Nesse sentido, a perspectiva de reconhecimento da ecologia quilombola encontra-se com um contexto social e político Temos assim uma configuração que é dada tanto pelas estruturas institucionais de retomada dos processos democráticos no país – com participação social e políticas sociais –, quanto pelos elementos que poderíamos considerar “externos” e que permeiam a sociedade: o amadurecimento do movimento social quilombola organizado e a centralidade da pauta climática.

Durante o ano de 2023, MIR, MDA, MMA, INCRA, FCP e a própria CONAQ, retomam o programa para promoção de políticas para a população quilombola, batizado agora de Programa Aquilomba Brasil. Seu objetivo é a promoção dos direitos quilombolas e entre suas principais metas se encontra a PNGTAQ. No âmbito do Aquilomba Brasil é criado um grupo de trabalho para retomar e avançar na elaboração do decreto presidencial da PNGTAQ. O grupo se reuniu ao longo do ano para discutir o documento-base que havia sido redigido. Já no segundo semestre de 2023, foram realizadas duas oficinas ampliadas, com a presença de lideranças quilombolas de todo o país, que debateram o documento e validaram sua redação². Em 20 de novembro de 2023, o presidente Lula assinou o Decreto 11.786/2023, que institui a PNGTAQ e seu Comitê Gestor³. O movimento de concertação para a publicação deste decreto parece ser um passo importante no avanço da cidadania quilombola no país e no reconhecimento dos serviços ambientais ofertados pelas comunidades quilombolas ao mundo.

Ressemantizações da categoria “quilombo”

Para compreender alguns aspectos que giram em torno da PNGTAQ, gostaríamos de abrir uma reflexão sobre ideias que permeiam a categoria quilombo e que podem lançar luz

² Ver relatório sobre esse processo produzido pelo Ministério da Igualdade Racial:

(https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/Aquilomba-Brasil/relatorios/PNGTA_01_12_2023.pdf)

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11786.htm

sobre as relações entre a PNGTAQ e os territórios quilombolas, ou entre o Estado e as territorialidades dessas comunidades.

A categoria “quilombo” aparece pela primeira vez no Brasil colônia, como um instrumento de repressão. A Coroa portuguesa caracterizou quilombo como um agrupamento de pessoas negras em fuga à escravização, com o objetivo de aniquilar os processos de resistência negra.

Já no século XX, a partir de 1960, a categoria é ressemantizada a partir da ação de intelectuais e coletivos negros na mobilização de uma luta antirracista. Destaque para o pensamento pan-africanista de Abdias Nascimento (2002), que se articulava com outros intelectuais negros diaspóricos como o colombiano Manuel Zapata Olivella (2017); para o pensamento marxista de Clóvis Moura (1993); e também para o pensamento pós-colonial de Beatriz Nascimento (2018).

A partir da década de 1980, entra em cena a antropologia nas discussões sobre quilombos no Brasil. Dentre os vários trabalhos que constituem a literatura antropológica brasileira sobre quilombos ressaltamos: José Maurício Arruti (1997, 2006), Eliane Cantarino O’Dwyer (2002, 2007), Ilka Boaventura Leite (2000, 2002), Alfredo Wagner Berno de Almeida (2004, 2011). São trabalhos basilares da formação deste campo de estudos, dentre tantos outros que também contribuíram para tal. A própria Associação Brasileira de Antropologia pôde institucionalmente colaborar na ressemantização antropológica da categoria “quilombo”, com a criação do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais e a troca de cartas com parlamentares e juristas (Fagundes, 2002, p.313).

Essa segunda ressemantização da categoria reverbera diretamente no campo jurídico e na ação do Estado. De categoria criminosa, “quilombo” passa a ser veículo garantidor de direitos. Foi a partir dela que o movimento social negro, com apoio de parlamentares como Benedita da Silva, Paulo Paim e Carlos Alberto Caó, conseguiu inserir na Constituição Federal de 1988 o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que insta o Estado a garantir a titulação dos territórios quilombolas.

Como sugere Guilherme Moura Fagundes (2022), estamos vivendo hoje uma terceira ressemantização da categoria “quilombo”, uma ressemantização ecológica. O pensamento ecológico sempre esteve presente na cosmopolítica quilombola. Contudo, parece que estamos vivendo um reposicionamento do campo de estudos quilombolas. Nêgo Bispo, ao trazer para a Academia os modos e significações quilombolas, provoca este reposicionamento ao ressaltar que a terra é viva (SANTOS, 2015). Ao mesmo tempo em que ela pode produzir, ela também precisa descansar. Ao diferenciar o saber orgânico, como aquele saber que se desenvolve

desenvolvendo o ser, e o saber sintético, que se desenvolve desenvolvendo o ter. O conceito de biointeração é um conceito ecológico. Ao analisar os dispositivos legais garantidores de direitos às comunidades quilombolas, Santos (2015) entende que o Artigo 68 do ADCT reconhece o direito ao território na condição de propriedade e não nos termos da relação comunitária, circular e biointerativa presente nos modos de vida quilombolas.

A ressemantização ecológica da categoria “quilombo” aprofunda-se com a chegada da obra do filósofo martinicano Malcolm Ferdinand ao Brasil. Seguindo a leitura proposta por Guilherme Moura, entendemos que Malcolm Ferdinand (2022), ao apresentar uma “ecologia do mundo”, revela a continuidade colonial entre a escravização dos seres e a exploração dos ambientes, uma dupla fratura, colonial e ambiental. Mas também reconhece o aquilombamento como matriz ecológica (Fagundes, 2002, p.314). Os quilombos são sociedades contra a *plantation*, como define Fagundes (2022). São territórios de produção da diversidade, humana e não humana.

Relatório publicado pela CONAQ e pelo Instituto Socioambiental - ISA sintetiza informações ambientais a partir dos dados oficiais publicados pelo Censo 2022 IBGE. O escopo deste estudo são os territórios com alguma delimitação oficial pelos órgãos competentes, totalizando 494 territórios, que perfazem cerca de 3.8 milhões de hectares. Diz o relatório:

“O papel dos territórios quilombolas na conservação ambiental têm sido altamente positivo. Os TQs apresentam 3,4 milhões de hectares de vegetação nativa, que corresponde a 0,6% da vegetação nativa no Brasil. Até 2022, a perda cumulativa de vegetação nativa em todos os territórios quilombolas com limites oficialmente reconhecidos foi de 4,7% (MapBiomias, 2023). Dentre as categorias fundiárias, os TQs estão entre as áreas mais conservadas no Brasil, com cerca de 240 mil hectares desmatados entre 1985 a 2022”⁴.

Essa dimensão da ecologia dos quilombos se manifesta na discussão promovida pelas comunidades quilombolas no processo de construção da PNGTAQ. No centro da política está a preocupação em criar as condições para a sustentação do modo de vida quilombola que é intimamente ligado às ecologias locais desenvolvidas por estas populações. O conjunto de artigos apresentados pela PNGTAQ parece plasmar as intenções de proteção e promoção das

⁴ Ver:

(<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/pressoes-ambientais-nos-territorios-quilombolas-no-brasil>), acessado em 10 de julho de 2024.

interações que as comunidades tecem com a vida da terra. Entendemos que a PNGTAQ enfeixa, assim, essa nova semântica da categoria quilombo.

A PNGTAQ

Passamos a seguir à descrição dos elementos que constituem o Decreto 11.786/2023, cruzando a perspectiva da normativa com o seu processo de construção.

A PNGTAQ foi criada visando todos os territórios quilombolas do país, independente da sua fase de regularização fundiária. Considera-se, assim, que ela pode incidir sobre o fortalecimento dos territórios diante das diversas afetações vividas localmente, fortalecendo os direitos territoriais e ambientais. Entre seus objetivos gerais, destaca-se que esta é uma política para apoiar e promover as práticas de gestão já desenvolvidas pelas comunidades, fortalecendo a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade e protegendo o patrimônio material e imaterial ali existente.

A PNGTAQ é uma política transversal e intersetorial, que visa impactar os territórios quilombolas a partir de diferentes atuações, na convergência de políticas que visam melhorias nas condições de vida das comunidades. Os debates que permearam a discussão da política enfatizaram sempre a implementação integrada das políticas públicas. Nesse sentido, a PNGTAQ implementada no território visa facultar a estruturação de uma plataforma local para a execução das ações públicas.

O texto da PNGTAQ elenca vinte e uma diretrizes que orientam a sua aplicação. Essas diretrizes giram em torno da proteção dos direitos quilombolas, reconhecendo suas contribuições ambientais, sociais e culturais, e dirigindo a atuação para a promoção e incentivo às práticas produtivas locais e às formas tradicionais de uso sustentável do ambiente. Enfatiza a participação das comunidades nos processos de decisão e a autonomia sobre seus territórios e dinâmicas sociais, valorizando os conhecimentos quilombolas, a atuação de mulheres, crianças e idosos nos processos de construção coletivos e fortalecendo a organização social própria dessas comunidades.

Em relação às suas metas, a PNGTAQ se estrutura a partir dos seguintes eixos: I - integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental; II - produção sustentável e geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional; III - ancestralidade, identidade e patrimônio cultural; IV - educação e formação voltadas à gestão territorial e ambiental; e V- organização social para a gestão territorial e ambiental. Tais eixos foram elaborados no

processo de construção ao longo dos anos e são bastante abrangentes, apontando para a integralidade da política.

A PNGTAQ é uma política que fortalece os vínculos das comunidades com os seus territórios. Na construção da política, o direito ao território sempre foi um princípio orientador. O conjunto das demais garantias que se encontram no documento visam igualmente promover condições para a manutenção do vínculo com os territórios. Essas garantias se dirigem às condições do trabalho com a terra; às relações de convivência com os ecossistemas locais; a manutenção das interações simbólicas, religiosas, culturais; e a possibilidade de reproduzir a memória com e nesses espaços.

No momento em que nos encontramos, em que é gestada a implementação da política por iniciativa do governo federal, a elaboração dos planos de gestão territorial e ambiental locais é planejada de forma sistêmica e holística, assim como sua execução, abrangendo os cinco eixos. Muito embora as especificidades e demandas locais variem consideravelmente, exigindo ações mais voltadas para um ou outro eixo, é parte da estratégia elaborada uma ação integral da política, que vise o desenvolvimento de todos os seus aspectos para melhor consecução de cada uma de suas partes. Assim, como exemplo, a implementação de ações voltadas para a produção sustentável, que vise um desenvolvimento socioambiental, tem muito a ganhar com o desenvolvimento de ações educacionais voltadas para GTAQ, garantindo a continuidade das mesmas práticas ao longo das gerações. Ou o fortalecimento das práticas de cuidado à saúde, por meio da valorização das mestras e mestres quilombolas e seus conhecimentos ligados às plantas medicinais (Art. 8º, inciso II), estão relacionadas à atuação mediadora da PNGTAQ na melhoria da relação dos órgãos ambientais, e outros, junto às comunidades quilombolas (que são objetivos do eixo I).

É preciso considerar que gestão e planejamento são conceitos muito particulares do universo empresarial e estatal. Há formas bastante diversas e particulares das comunidades realizarem a organização coletiva do espaço, efetivar o manejo coletivo dos recursos naturais, implementarem acordos e práticas que visem a sustentação dos territórios ao longo do tempo e projetarem no futuro os desdobramentos da ocupação e uso dos espaços⁵.

Em nosso levantamento inicial, poucas são as experiências de planos locais de gestão territorial e ambiental realizadas pelas comunidades quilombolas em parcerias com organizações da sociedade civil ou instituições públicas. Entretanto, estratégias de planejamento que visam melhorar a gestão coletiva das áreas quilombolas se encontram em

⁵ Para análise de um caso específico, referente a duas comunidades quilombolas do Pará, ver o trabalho de Raimundo Magno Nascimento (2017).

muitos instrumentos que são implementados nessas comunidades, a exemplo dos diversos mapeamentos e diagnósticos que têm como foco o ordenamento desses territórios, ou o manejo sustentável de seus recursos.

No âmbito das estratégias de implementação desenvolvidas atualmente, os planos locais de GTAQ são o principal instrumento. Não se tem então uma forma padrão ou uma metodologia exclusiva e que valeria para toda e qualquer situação. O fundamental aqui é que estes planos devem ser criados pelas comunidades, por meio de processos que desenvolvam coletivamente uma perspectiva sobre o presente e o futuro dos seus territórios.

No que tange a governança da política, o decreto cria o Comitê Gestor da PNGTAQ, que tem a função de debater estratégias para sua implementação, monitorar e avaliar sua execução, incidir sobre o planejamento público relacionado à política, além de assegurar a devida realização da consulta livre, prévia e informada às comunidades quilombolas no âmbito das iniciativas que as afetem. Muito se debateu sobre a estrutura desse comitê, resultando em um formato paritário, com seis cadeiras destinadas aos órgãos públicos federais mais diretamente relacionados aos eixos de atuação da política (MINC, MDA, MDS, MEC, MMA, MIR) e seis cadeiras ocupadas por representações de organizações quilombolas, sendo cinco cadeiras com designação de organizações que representem cada uma das regiões do país e uma cadeira para uma organização de âmbito nacional.

Outro aspecto da PNGTAQ é a sua dimensão interfederativa, a proposta de que os estados assumam regionalmente seus programas de PNGTAQ. A vinculação deles com a política é importante no sistema de descentralização próprio do funcionamento das políticas públicas no país. Uma parte considerável das políticas públicas são implementadas localmente, pelos municípios ou pelos estados da federação. Nesse sentido, estados e municípios são incitados a aderir à PNGTAQ e incorporar em seu ordenamento jurídico a política. Atualmente, aderiram à política os estados da Bahia, Maranhão, Piauí, Tocantins, Ceará e Rio Grande do Sul.

Considerações finais

A PNGTAQ reforça a abertura de um novo campo de estudos em torno da gestão territorial e ambiental quilombola, um campo que articula antropologia e ecologia. Enquanto os povos indígenas, desde a década de 1970, figuram como atores na defesa do meio ambiente, estamos inaugurando uma entrada das comunidades quilombolas neste cenário.

Neste sentido, retomando os diálogos com Fagundes (2022), a resistência quilombola, para além de uma luta por território, é uma resistência ecológica. Os territórios quilombolas são territórios de alianças interespecies.

Quando Nêgo Bispo elabora os conceitos de confluência e transfluência, o faz observando as águas.

“Confluência foi um conceito muito fácil de elaborar porque foi só observar o movimento das águas pelos rios, pela terra. Transfluência demorou um pouco mais porque tive que observar o movimento das águas pelo céu. Para entender como um rio que está no Brasil conflui com um rio que está na África eu demorei muito tempo. E percebi que ele faz isso pela chuva, pelas nuvens. Pelos rios do céu. Então, se é possível que as águas doces que estão no Brasil cheguem à África pelo céu, também pelo céu a sabedoria do nosso povo pode chegar até nós no Brasil”⁶

O pensamento quilombola é um pensamento pluralista territorializado. O que está em jogo é a sustentação de um modo de vida que é compatível com a vida da terra. Territórios quilombolas são espacialidades coprodutoras de formas *de* vida e formas *da* vida, como bem coloca Fagundes (2022).

A antropologia oferece importantes contribuições à implementação da política de regularização de territórios quilombolas, normatizada pelo Decreto 4.887/2003⁷, a exemplo dos Relatórios Antropológicos que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Territórios Quilombolas. Entendemos que a criação da PNGTAQ convida a antropologia brasileira a fomentar um novo campo de pesquisa-ação em torno da gestão territorial e ambiental quilombola.

Bibliografia

ALMEIDA, A.W.B.de. Quilombolas e novas etnias. Manaus: UEA Edições, 2011.

ALMEIDA, A.W.B.de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira De Estudos Urbanos E Regionais*, 6(1), 9. 2004. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>.

⁶ Ver: <https://piseagrama.org/artigos/somos-da-terra/>, acessado em 10 de julho de 2024.

⁷ Ver: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm, acessado em 10 de julho de 2024.

ARRUTI, J.M.A. “A emergência dos remanescentes: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas”. *Mana - estudos de antropologia social*, n.3/2, outubro, p.7-38, 1997.

ARRUTI, J.M.A. *Mocambo: História e Antropologia do Processo de Formação Quilombola*. Bauru/São Paulo: EDUSC/ANPOCS, 2006.

FAGUNDES, G.M. *Sociedade contra a plantation. Uma ressemantização ecológica dos quilombos*. Posfácio. *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FERDINAND, M. *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

LEITE, I.B. *Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*, *Etnográfica*, vol. 4 (2) | 2000.

LEITE, I.B. *O legado do testamento: a comunidade de Casca em perícia*. Florianópolis: Ed. NUER/UFSC, 2002.

MOURA, Clóvis. *Quilombos resistência ao escravismo*. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

NASCIMENTO, A. *O Quilombismo*. 2ª ed. Brasília/ Rio: Fundação Cultural Palmares/ OR Editora, 2002.

NASCIMENTO, B. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias de destruição*. *Diáspora Africana: Editora Filhos da África*, 2018.

NASCIMENTO, R. M.. *Comunidades Quilombolas África e Laranjituba: um estudo das práticas e fenômenos que constituem sua gestão territorial tradicional*. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade Junto a Povos e Territórios Tradicionais) - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Distrito Federal. 2017.

O'DWYER, E.C. *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

O'DWYER, E.C. Terras de Quilombo: Identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. *Revista TOMO*, (11), 43–58, 2007. <https://doi.org/10.21669/tomo.v0i11.446>.

SANTOS, A.B.dos. Colonização, Quilombos: modos e significados. Brasília: Ed INCTI, UnB, 2015.

ZAPATA OLIVELLA, M. Opresión y explotación del africano en la colonización de América Latina. In: RESTREPO, Eduardo.; ROJAS, Axel.; SAAD, Marta. (ed.). *Antropología hecha en Colombia*. Tomo 1. Popayán: Universidad del Cauca. Sello Editorial, 2017.